## PROJETO DE LEI Nº, DE 2005

(Do Sr. Dr. Francisco Gonçalves)

Denomina "Rodovia Fábio Botelho Notini", o trecho da BR –494 situado em Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominado "Rodovia Fábio Botelho Notini", o trecho da BR –494 situado em Minas Gerais.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

## **JUSTIFICAÇÃO**

A homenagem proposta neste projeto de lei manifesta o pleito de gratidão da população da cidade de Divinópolis e da região próxima à Fábio Botelho Notini, falecido aos 54 anos, em 1984.

Fábio Notini, engenheiro Civil, Mecânico e Metalúrgico era industrial e sócio fundador da antiga Companhia Fiação e Tecelagem de Divinópolis, hoje denominada FITEDI — Fiação e Tecelagem de Divinópolis, dirigida por seus filhos Marco Aurélio Mauad Notini e Myriam Teresa Mauad Notini. A empresa emprega, nos dias de hoje, cerca de 900 pessoas. O

2

movimento econômico gerado pela firma abre, indiretamente, milhares de

outras posições no mercado de trabalho.

Fábio Botelho Notini foi prefeito de Divinópolis por dois

períodos, tendo assumido o primeiro mandato com, apenas, 27 anos de idade.

Foi, por três vezes, deputado estadual.

Homem de visão, construiu o Conjunto Habitacional

Danilo Passos, onde se concentra, hoje, o maior colégio eleitoral de

Divinópolis. Foi, ainda, responsável por diversas outras obras no âmbito

municipal.

A Fábio Notini deve-se a luta pela conquista do

asfaltamento da BR – 494, que facilitou, em muito, a integração econômica da

região de Divinópolis , contribuindo para o escoamento da produção local para

o para o Triângulo Mineiro e para o Norte e o Noroeste do Estado de Minas

Gerais e daí para outros estados da federação.

Por tais razões, nada mais justo do que atribuir o seu

nome ao trecho mineiro da rodovia para a qual conseguiu o asfaltamento, tão

importante para a integração econômica do seu município de Divinópolis à

Minas Gerais e ao Brasil.

Sala das Sessões, em d

de

de 2005.

Deputado DR. FRANCISCO GONÇALVES

2005\_16351\_Dr. Francisco Gonçaves\_145